



Rondoniaovivo Publicidade Legal



PORTO VELHO-RO, QUARTA-FEIRA 04 DE FEVEREIRO DE 2026



ASSOCIAÇÃO ECOVILLE CNPJ: 12.475.834/0001-32

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria Executiva da Associação Ecoville, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 21, parágrafo único, inciso III, do Estatuto Social, convoca todos os associados para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, **a realizar-se no dia 19 de março de 2026 (quinta-feira)**, no Salão de Festas e Eventos da Associação Ecoville, obedecendo aos seguintes horários: Primeira convocação: 18h00, com a presença da metade mais um dos associados; segunda e última convocação: 18h30, no mesmo dia e local, com qualquer número de presentes, para deliberação sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1. Infraestrutura e Manutenção

- 1.1. Relatório sobre o abrigo de lixo e deliberações necessárias;
- 1.2. Relatório sobre a quadra de esportes;
- 1.3. Apresentação e votação sobre o projeto da academia;
- 1.4. Autorização para aquisição de aparelhos de ar-condicionado.

2. Regularizações e Obrigações Legais

- 2.1. Relatório sobre a duplicação e cumprimento do TAC;
- 2.2. Certificação do Corpo de Bombeiros, adequações necessárias e votação sobre uso do fundo de reserva.

3. Segurança

- 3.1. Relatório geral de segurança;
- 3.2. Votação sobre redução de guarda armada.

4. Gestão Financeira e Administrativa

- 4.1. Processos de acordo – Welcon;
- 4.2. Relatório do Grupo de Trabalho – Energia Solar (estudo técnico, planilha comparativa, prazo de retorno e deliberação);
- 4.3. Relatório de Gestão 2024–2025.

5. Deliberações Administrativas

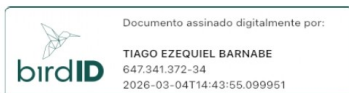
- 5.1. Votação de valor indenizatório para membros do CONDELI e DIREX;
- 5.2. Ações de continuidade para a nova gestão.

6. Outros assuntos.

Ressaltamos que é lícito aos associados se fazerem representar na Assembleia ora convocada por procuradores, munidos com procurações originais específicas, desde que registradas antes do início da assembleia. O associado em atraso nos pagamentos de suas taxas de manutenção não poderá votar nas deliberações.

A presença do associado é imprescindível, pois as decisões tomadas, nos termos do art. 22 § 1o do Estatuto Social, obrigam a todos, inclusive aos associados ausentes.

Porto Velho/RO, 04 de março de 2026.



Tiago Ezequiel Barnabé
Presidente Diretor – DIREX

Associação Ecoville – Rua Engº Anyso da Rocha Compasso, 6439 – Bairro Aponiã, Porto Velho – RO. Tels.: (69) 99982-7052

CMP Comunicação e Assessoria

LTDA - CNPJ 08.742.048/0001-87

publicacaolegal@rondoniaovivo.com ☎ (69) 3225-5866

Rua Abunã, 3445 - Embratel
Porto Velho - Rondônia

